

Aos

Investidores do CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Ref.: Proposta da Administradora acerca de matéria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezado Investidor,

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), a ser realizada no dia **5 de maio de 2023, às 10 horas**, na sede da Administradora, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, observada a legislação vigente e as disposições do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

Em 20 de abril de 2023, foi convocada a AGE (“Convocação”), que contará, dentre outros objetos, com a seguinte ordem do dia:

- I. A aprovação da distribuição primária da 9ª (nona) emissão (“9ª Emissão”) de cotas do Fundo (“Cotas”), em série única, cuja oferta será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição de instituição financeira autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 9ª Emissão (“Coordenadora Líder”), dentre as quais, inclusive mas não obrigatoriamente, a Administradora, acima qualificada, ou outras empresas integrantes de seu grupo econômico, podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por ela selecionadas e contratadas, para atuar como coordenadores e/ou distribuidores (“Coordenadoras Contratadas” e “Participantes Especiais”, respectivamente, e, quando referidas em conjunto com a Coordenadora Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), na forma do artigo 31, parágrafo único, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160/22”), e demais normativos aplicáveis, sendo que as cotas objeto da 9ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como de seus principais termos e condições (“Oferta”), nos termos da Convocação;
- II. A autorização à Administradora para, nos termos do inciso II, do Parágrafo 2º do Art. 6º do Regulamento, concluir em nome do Fundo, nos termos informados nos Fatos Relevantes divulgados pela Administradora em 24 de março de 2023 e em 30 de março de 2023, a aquisição de 100% (cem por cento) dos ativos a seguir descritos, titulados pelo GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.200.677/0001-10 (“GTLG”), bem como por quaisquer outros coproprietários (“Aquisição”): (i) “Centro Logístico Embu – CLE”, (ii) “Distribution Center Barueri – DCB”, (iii) “Distribution Center Cajamar – DCC”, e (iv) “Distribution Center Rodoanel – DCR” (“Imóveis”). Adicionalmente, os Imóveis estão gravados com um ônus de alienação fiduciária em garantia da 447ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da True Securitizadora S.A., de forma que, caso autorizado, o Fundo passará a deter em seu patrimônio os Imóveis alienados fiduciariamente; e

- III. A autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da ordem do dia da Convocação, incluindo, sem limitação, (a) detalhar os termos e condições da Oferta, bem como definir os termos e condições não previstos nas alíneas “a” a “p” da Convocação; (b) elaborar e firmar todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Oferta; (c) após o encerramento da Oferta, alterar o Art. 12 do Regulamento, por instrumento particular da Administradora, que deverá prever a quantidade de cotas subscritas e integralizadas no âmbito da 9ª Emissão, assim como seu respectivo valor de integralização; e (d) submeter a Oferta a registro perante à CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

As matérias aqui previstas dependem da aprovação por quórum simples (maioria dos presentes na Assembleia). Com a aprovação, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Proposta da Administradora:

Sobre o item (i) com o objetivo de dar continuidade ao processo de crescimento e de consolidação do Fundo, a Administradora propõe a aprovação da Oferta nas condições acima apresentadas, que a Administradora entende serem adequadas ao atual cenário do mercado. Além disso, os recursos captados serão investidos de acordo com a Política de Investimentos do Fundo, sendo parte importante do investimento a Aquisição, com o objetivo de proporcionar a seus investidores qualidade e remuneração adequada para o investimento realizado.

Em conformidade com o inciso I, Art. 15 do Regulamento do Fundo, o Valor de Emissão por Cota será de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e foi precificado com base no valor patrimonial das cotas do Fundo no fechamento do mês anterior à Convocação (março de 2023), representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil de março do Fundo e o número de cotas emitidas, em 31 de março de 2023.

Sobre o item (ii), no dia 24 de março de 2023, foi divulgado Fato Relevante para informar sobre o envio da proposta para aquisição de 100% (cem por cento) dos Imóveis, exceto recursos financeiros de caixa, detidos pelo GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.200.677/0001-10 (“Proposta Aquisição” e “GTLG”, respectivamente). Em continuidade, no dia 30 de março de 2023, o Fundo divulgou mais um Fato Relevante que revelou com mais detalhes a Proposta Aquisição enviada ao GTLG.

A Proposta Aquisição está condicionada à manutenção das premissas descritas no Fato Relevante do dia 30 de março de 2023, a exclusivo critério do Fundo e à implementação das condições precedentes listadas na Proposta Aquisição, e eventualmente outras que o Fundo entenda necessárias durante a análise dos documentos da operação e negociação dos documentos definitivos e em acordo com o ajustado entre as partes, observado que o Fundo poderá renunciar a quaisquer dessas condições.

Parte da operação de aquisição prevê o pré-pagamento de parte e a manutenção de outra parte de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários (“CRI”), com lastro nos recebíveis da compra e venda realizada pelo GTLG quando da aquisição dos Imóveis. A realização da Aquisição e do referido pré-pagamento do CRI está sujeita à aprovação dos detentores do CRI.

A Administradora avalia que a aquisição dos Imóveis tornar-se-á benéfica para os cotistas uma vez que os imóveis de perfil técnico de alta qualidade (AA), localizados na mancha urbana da grande São Paulo, agregarão aproximadamente 337 mil

m² de área bruta locável. Ainda, ressalta-se o fato do preço de compra e venda definido com o GTLG em conjunto com a taxa remuneratória do CRI, o qual está abaixo dos custos atuais de captação de operações semelhantes, melhorarão a estabilidade de geração de rendimentos do Fundo, bem como um potencial ganho no longo prazo.

Nesse sentido, buscando cumprir da melhor forma o seu dever fiduciário perante os cotistas do Fundo, a Administradora propõe que seja aprovada a Aquisição com o ônus descrito na ordem do dia.

Somente poderão votar na Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08, com poderes específicos para o exercício do voto.

A participação dos cotistas pode ocorrer de forma presencial ou não presencial, por meio de voto eletrônico ou por procuração, podendo ser representados pela própria Administradora neste último caso.

Para participação na Assembleia de forma não presencial, as seguintes opções estarão disponíveis aos cotistas:

- o Via agente de custódia: os cotistas poderão manifestar seu voto através do sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, por intermédio de seu agente de custódia, de acordo com os procedimentos operacionais da B3. Os agentes de custódia encaminharão as informações sobre a respectiva Assembleia aos investidores sob sua responsabilidade e transmitirão as respectivas manifestações de voto de seus investidores à Central Depositária da B3;
- o Via Administradora: os cotistas poderão solicitar, no endereço eletrônico ri.imobiliario@cshg.com.br, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, abrangendo as possíveis opções de deliberação, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto diretamente junto à Administradora.

Esta proposta da Administradora, assim como a Convocação, estão disponíveis para consulta em:

- 1) **Administradora**: <https://imobiliario.cshg.com.br/central-de-downloads/outros-documentos/hglg/> (neste *website*, localizar e acessar a Convocação e a Proposta da Administradora na seção “Assembleia Geral”);
- 2) **CVM**: www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por “CSHG LOGISTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, acessar “CSHG LOGISTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Convocação e a Proposta da Administradora); e
- 3) **Fundos.NET**: (a) www.cvm.gov.br – na página principal, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por “CSHG LOGISTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, acessar “CSHG LOGISTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Convocação e a Proposta da Administradora, ou (b) diretamente por meio do seguinte caminho de acesso <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=11728688000147> e, na página principal, localizar a Convocação e a Proposta da Administradora.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do endereço eletrônico ri.imobiliario@cshg.com.br.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.